

6a - 02/04/2008

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO REALIZADA NO DIA DOIS DE ABRIL DE DOIS MIL E OITO

7 8 9

10

11

12

13

Ao segundo dia do mês de Abril do ano dois mil e oito, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a reunião da referida Câmara, estando presentes, os senhores Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara, e os senhores Vereadores António Joaquim da Silva Danado, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, João Miguel Amaro Marques, João Pereira Reis, Rogério António Pinto e Adriano António Chaveiro, comigo, Paulo Jorge da Silva Canas, Técnico Generalista.

14 15

E tendo todos ocupado os seus lugares, foi pelo senhor Presidente declarada aberta a reunião eram 16 17 quinze horas.

18 19

Aprovação da Ordem de Trabalhos

20 21

A seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, oportunamente distribuída pelo senhor Presidente, foi aprovada por unanimidade:

22 23

Ordem de Trabalhos

24 25 26

27

28

- 1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA
- A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO REQUERIMENTOS E VISTORIAS
- B) PROJECTO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE EDIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO / ABERTURA DE PROCESSO DE APRECIAÇÃO PÚBLICA

29 30

34

35

36

37

38

39 40

- 2. OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO
- 31 A) EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DE COLECTOR PLUVIAL E RECONSTRUÇÃO DE 32 MURO EM CIBORRO" 33
 - B) EMPREITADA DE "REPARAÇÃO DE OBRAS DE ARTE NA REDE VIÁRIA **MUNICIPAL**"
 - C) EMPREITADA DE "MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS NA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE FOROS DE VALE FIGUEIRA
 - D) EMPREITADA DE " CONCEPÇÃO / CONSTRUÇÃO DO CAMPO RELVADO SINTÉTICO EM MONTEMOR-O-NOVO"
 - E) EMPREITADA DE "VALORIZAÇÃO URBANÍSTICA DO ACESSO A SÃO CRISTOVÃO"

41 42 43

- 3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA
- A) CONTABILIDADE
- B) VENDA DE CORTIÇA / HERDADE DA ADUA 45

46 47

44

- 4. ÁREA JURIDICA E DE PESSOAL
- A)PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR ALEGADO DANO EM VEÍCULO NUNO 48 ALEXANDRE CAFÉ PINTO 49
- B) PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR ALEGADO DANO EM VEÍCULO RICARDO 50 **GERMANO** 51
- C) DIREITO DE SUPERFICIE / EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA 52 GUILHERME MANUEL E EULÁLIA DULCE RIBEIRO PINHÃO 53

54 55

5. ACÇÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO

- 1 A) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ARPI DE CORTIÇADAS DE LAVRE
- 2 B) TRANFERÊNCIA DE VERBA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE SILVEIRAS / REFEITÓRIO ESCOLAR
- 4 C) TRANFERÊNCIA DE VERBA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE CABRELA / REFEITÓRIO ESCOLAR
 - D) TRANSPORTES ESCOLARES NOSSA SENHORA DA BOA FÉ

- 6. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE
- A) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CORAL DE S. DOMINGOS
- 10 B) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À SOCIEDADE CARLISTA
 - C) PROTOCOLOS ESCALÕES DE FORMAÇÃO DESPORTIVA BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONTEMOR-O-NOVO PAGAMENTO DE SUBSÍDIO
- 13 D) PROTOCOLO ESCOLAS E ESCOLINHAS DE DESPORTO RUGBY CLUBE DE MONTEMOR-O-NOVO PAGAMENTO DE SUBSÍDIO

7. CONGRESSO ALENTEJO XXI

8. PROPOSTA DE ACTA Nº 5 DE 19.03.08

9. ATENDIMENTO DE MUNÍCIPES

Período antes da Ordem do Dia

Relatório de Direito de Oposição

Foi o senhor Presidente que interveio inicialmente para informar o executivo que elaborou, nos termos da lei, o Relatório do Direito de Oposição, o qual enviou para as forças políticas. Não estando certo de que a cópia deste documento, chegou às mãos dos restantes membros do executivo, o Presidente da Câmara Municipal entregou uma cópia do referido documento aos eleitos do PS e Coligação Juntos por Montemor PPD-PSD/CDS-PP. O edil comunicou de que a maioria CDU está disponível para discutir e considerar propostas e entendimentos sobre esta matéria.

Assinatura de Contrato e Carta de Princípios da Rede Corredor Azul

 Retomou a palavra o senhor Presidente para deixar a informação de que, no dia anterior à data da realização desta Reunião da Câmara Municipal, foi assinado na Câmara Municipal de Évora, o Contrato e Carta de Princípios da Rede Corredor Azul. Este Contrato e Carta de Princípios, surgem no âmbito do Programa Polis XXI, salientando o edil de que, das 26 candidaturas apresentadas, apenas cinco foram aprovadas, uma delas a do Município de Montemor-o-Novo. O senhor Presidente sublinhou ainda de que esta aprovação, trará a possibilidade de projectos para candidaturas futuras serem beneficiados.

Lançamento de Livros pelas Oficinas do Convento

Foi o vereador João Marques a intervir de seguida, fazendo alusão ao lançamento de dois livros pela Associação Oficinas do Convento. O vereador explicou que se tratou de passar para livro algum do trabalho efectuado pela Associação Montemorense e que, de acordo com o mesmo edil, tem relevância e interesse para a actividade da Câmara Municipal e Município.

Seminário Final do Projecto GAPS

- Tomando o uso da palavra, a vereadora Hortênsia Menino falou sobre a realização do Seminário Final do Projecto GAPS. Segundo a vereadora trata-se de um projecto que se iniciou em 2003 e que
- 54 terminou em 31 de Março de 2008. Desta forma, explicou a vereadora Hortênsia Menino, neste

- Seminário foi apresentada uma síntese do projecto e, entre outros painéis, foram apresentados outros
- 2 projectos semelhantes e abordou-se a questão dos subsídios comunitários.
- 3 A vereadora referiu ainda que aproveitou-se a realização deste Seminário para se efectuar o
- 4 lançamento do livro "Monfurado o Homem e a Natureza", obra da qual foi entregue um exemplar a
- 5 cada um dos membros do executivo.
- O Presidente da Câmara Municipal, em novo uso da palavra, disse estar agradado com a qualidade e simplicidade do livro.
- 8 A terminar, a vereadora Hortênsia Menino, referiu que este livro é o registo das imagens mais
- 9 marcantes da área de Monfurado e salientou que o montemorense Prof.º António Mira foi quem
- escreveu, a convite da Câmara Municipal, o prefácio deste livro e, de igual forma, apresentou a obra na
- iniciativa referida em epígrafe.

Sistema de iluminação da Gruta do Escoural

14

- Agora no uso da palavra, o vereador António Danado, informou o executivo, de que a Direcção Regional de Cultura contactou a Câmara Municipal sobre o facto dos materiais de iluminação da Gruta
- do Escoural se encontrarem deteriorados.
- O Presidente da Câmara Municipal acrescentou que a responsabilidade da Gruta é, integralmente, do
- 19 Ministério da Cultura, aclarando que foi pedido à Câmara Municipal, pela Direcção Regional de
- 20 Cultura, que houvesse apoio da autarquia no sentido de se solucionar esta questão. O Presidente da
- 21 Câmara Municipal declarou que a autarquia, dentro do espírito de abertura e colaboração que a
- 22 caracteriza, está a apoiar na resolução deste problema.

23

Assembleia Distrital de Évora – Moção sobre Mora

2425

- Sobre a presente epígrafe, interveio o senhor Vereador António Danado, para informar que o concelho
- de Mora tem vindo a lutar pela sua integração na Nomenclatura de Unidade Territorial de nível 3
- 28 (NUT III) do Alentejo Central, ao invés de permanecer na NUT III do Alto Alentejo, onde foi
- 29 colocado por engano.
- 30 Continuando no uso da palavra, o Vereador António Danado referiu que na referida Assembleia
- Distrital de Évora, onde estão representados todos os municípios do Distrito de Évora, foi apresentada
- uma Moção, apelando à solidariedade para com o Município de Mora. Esta moção foi aprovada por
- maioria com a abstenção dos autarcas do Partido Socialista.
- O Vereador Rogério Pinto interveio de seguida questionando sobre o que é esta Assembleia Distrital
- 35 de Évora.
- Foi o senhor Presidente da Câmara Municipal que explicou que se trata de um organismo apenas com
- funções políticas, mas que, contudo, tinha património, nomeadamente, um museu de artesanato e
- instalações. O que aconteceu foi que o Governo quis ficar com esse património, tendo acabado o caso
- em tribunal, que decidiu a favor da Assembleia Distrital de Évora, a qual fez um acordo com a Região
- 40 de Turismo.
- Este organismo, segundo o senhor Presidente de Câmara, reúne de dois em dois meses, discute
- 42 questões políticas do país e aprova posições políticas.
- 43 A terminar, o vereador Adriano Chaveiro, questionou o facto de não haver um representante do PSD
- 44 no organismo, recomendando essa possibilidade.

45

Processos de contra-ordenação a ETARS

46 47 48

- Sobre o assunto em epígrafe o vereador João Pereira Reis fez um pedido de ponto de situação dos processos de contra-ordenação às ETARS, sobretudo dos montantes que podem envolver em termos de
- 50 coimas.
- Agora no uso da palavra, o senhor Presidente da Câmara Municipal, em resposta ao solicitado,
- 52 declarou que não dispunha de mais nenhuma informação adicional e que, de todos os processos
- existentes, a Câmara Municipal recorreu. Segundo o edil, o único com decisão, esta foi favorável ao
- Município, tem a ver com uma alegada descarga junto ao Parque de Exposições. Em relação aos
- outros, o senhor Presidente mostrou-se confiante pois as licenças foram pedidas há 8 anos. Neste

- momento, disse o autarca, após ter sido feita a exposição e os recursos estamos a aguardar, sendo que
- as notificações ainda não chegaram. Em relação à última questão levantada pelo senhor Vereador João
- 3 Pereira Reis, o senhor Presidente informou de que as coimas variam entre 8.000 e 25.000 euros.
- 4 Ainda no uso da palavra, o senhor Presidente da Câmara Municipal mencionou que as ETARS mais

5 recentes têm licenças.

6 7

Abertura do Ciclo da Primavera

8

- 9 Foi o senhor Vereador João Marques que usou da palavra de seguida para fazer referência ao concerto
- 10 com Mafalda Veiga na abertura do Ciclo da Primavera 2008. O edil referiu que o Cine-Teatro Curvo
- 11 Semedo estava cheio e o espectáculo correu bem. De igual forma deixou um convite aos restantes
- vereadores a assistir aos espectáculos da 19.ª edição do Ciclo.

13 14

Ordem de Trabalhos

15 16

1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

17 18

A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO E REQUERIMENTOS

Fazendo uso da palavra, a senhora Vereadora Hortênsia Menino submeteu à consideração do Executivo, os seguintes processos no âmbito da Divisão de Administração Urbanística:

21

Processos de licenciamento

2223

- 24 De: CONSTRUTORA A VALENCIANA ANTÓNIO FILIPE, LDA. e CAEIRO FILIPE & FILHOS,
- 25 LDA., requerendo aprovação dos projectos de especialidades e autorização para a obra de reconstrução
- de edifício sito na Rua Sacadura Cabral, n.º 37, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, tendo como
- 27 técnicos responsáveis Vítor Manuel da Silva e José Alexandre Palminha Madruga Neves, número 325.
- 28 Data de entrada do requerimento: 11/09/2007 e 20/09/2007
- 29 Data da aprovação do projecto de arquitectura: Deliberação camarária de 2/05/2007
- 30 <u>Deliberação</u>: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com a deliberação
- camarária de 2/05/2007 e termos de responsabilidade dos técnicos

32

- De: JOÃO DE SOUSA MARQUEZ LOPES, requerendo aprovação do projecto de arquitectura para a
- 34 obra de alteração e ampliação de moradia sita em Casas Novas, freguesia de Cortiçadas de Lavre,
- 35 tendo como técnico responsável Francisco dos Santos Silva.
- Data de entrada do requerimento: 13/02/2008
- 37 (Foi enviado para audiência prévia em 28/02/2008 tendo o requerente se pronunciado em 19/03/2008)
- 38 Tem parecer da D.A.U.
- 39 Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos
- 40 serviços da DAU

41

- 42 De: MANUEL JOAQUIM GALO SIMÕES, requerendo aprovação do projecto de arquitectura para a
- obra de ampliação de moradia sita na Rua Fernando Namora, n.º 31, freguesia de Nossa Senhora da
- Vila, tendo como técnico responsável João de Deus Pereira Cunha Galvão, número 344.
- 45 Data de entrada do requerimento: 16/01/2008
- 46 Tem parecer da D.A.U.
- 47 Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos
- 48 serviços da DAU

- 50 De: LUIS PEDRO MOREIRA DE OLIVEIRA e ANA CRISTINA CERQUEIRA RODRIGUES,
- requerendo aprovação do projecto de arquitectura para a obra de construção de barração agrícola a
- levar a efeito no propriedade denominada por Herdade da Caeira, freguesia de Silveiras, tendo como
- técnico responsável Jacinto Gameiro Costa, número 47.
- Data de entrada do requerimento: 28/02/2008

- 1 Tem parecer da D.A.U.
- 2 <u>Deliberação</u>: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir Deferir de acordo com o
- 3 parecer dos serviços da DAU

- 5 De: RUI MANUEL CEROULA ANTONITO, requerendo aprovação do projecto de arquitectura para
- a obra de alteração e ampliação de anexo sito na Rua da Serração, freguesia de Ciborro, tendo como
- 7 técnico responsável Joaquim Mateus Carapinha Nunes, número 159.
- 8 Data de entrada do requerimento: 30/01/2008
- 9 Tem parecer da D.A.U.
- 10 <u>Deliberação</u>: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos
- 11 serviços da DAU

12

- De: PAULO SÉRGIO MARTINS BRUNO, requerendo aprovação do projecto de arquitectura das
- 14 alterações efectuadas no decorrer da obra de construção de moradia sita na Rua Joaquim Carvalho
- Luis, lote 6, freguesia de Escoural, tendo como técnico responsável Custódio Joaquim de Oliveira
- 16 Gervásio, número 342.
- Data de entrada do requerimento: 6/03/2008
- 18 Tem parecer da D.A.U.
- 19 <u>Deliberação</u>: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos
- 20 serviços da DAU

21

- 22 De: IBERA INDUSTRIA DE BETÃO, S.A., requerendo aprovação e licenciamento da instalação de
- 23 armazenamento de gasóleo a levar a efeito na Zona Industrial da Adua, lote LI 26, freguesia de Nossa
- Senhora da Vila, tendo como técnico responsável Luis Miguel Pereira Correia Soares.
- 25 Data de entrada do requerimento: 6/12/2007
- 26 Tem parecer da D.A.U., ISQ e ANPC
- 27 <u>Deliberação</u>: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos
- 28 serviços da DAU e termo de responsabilidade do técnico

29

- 30 De: ANABELA DE JESUS CALDEIRA MIRA SETÚBAL SALGUEIRO, requerendo informação
- prévia sobre construção de moradia no prédio rústico denominado por Courela da Artosinha, freguesia
- de Nossa Senhora do Bispo.
- Data de entrada do requerimento: 28/01/2008
- 34 Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade oficiar nos termos propostos pelo
- 35 parecer da DAU

36

- 37 De: MANUEL GABRIEL DOS SANTOS MALHÃO, requerendo informação prévia sobre
- 38 remodelação e ampliação de edifício sito na propriedade denominada por Courela da Chaparra,
- 39 freguesia de Nossa Senhora da Vila
- 40 Data de entrada do requerimento: 22/01/2008
- 41 <u>Deliberação</u>: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade oficiar nos termos propostos pelo
- 42 parecer da DAU

43

- 44 De: CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE ALCÁCER DO SAL E MONTEMOR-O-
- NOVO, CRL, requerendo aprovação do projecto de arquitectura e autorização para a obra de
- remodelação da agência bancária sita na Av. Gago Coutinho, freguesia de Nossa Senhora do Bispo,
- 47 tendo como técnico responsável Manuel Armando dos Santos.
- 48 Data de entrada do requerimento: 7/02/2008
- 49 Tem parecer da D.A.U.
- 50 <u>Deliberação</u>: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos
- 51 serviços da DAU e termo de responsabilidade do técnico

- 53 De: ANTÓNIO JOAQUIM SARAMAGO DE CARVALHO MARQUES DOS SANTOS, requerendo
- informação prévia sobre remodelação e ampliação de edifício sito na Rua da Matriz Velha, n.º 3, 5 e 7,
- 55 freguesia de Nossa Senhora da Vila.

- Data de entrada do requerimento: 23/10/2007
- 2 Tem parecer da D.A.U. e IGESPAR
- 3 Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade oficiar nos termos propostos pelo
- 4 parecer do IGESPAR
- 5 De: CARLOS MANUEL CAROÇO PINTO e ELISABETE FÁTIMA NEVES DA SILVA,
- 6 requerendo a reapreciação do projecto para construção de edifício na Rua Joaquim José Faísca, n.º 6,
- 7 freguesia de Nossa Senhora do Bispo, tendo como técnico responsável João de Deus Pereira Cunha
- 8 Galvão, número 344.
- 9 Data de entrada do requerimento: 30/01/2008
- 10 Tem parecer da D.A.U.
- Referente a este processo, o senhor Vereador João Pereira Reis pediu um esclarecimento visto que,
- segundo a sua análise, se este processo havia caducado, não tinha que ser reapreciado. De acordo com
- este Vereador o processo deveria ser apresentado todo de novo. O senhor Vereador João Pereira Reis
- 14 afirmou ainda que não fica claro se estamos a aprovar o processo de reapreciamento ou se estamos a
- 15 aprovar o projecto.
- De novo no uso da palavra, o senhor Presidente da Câmara Municipal entendeu que o Chefe da DAU –
- 17 Divisão de Administração Urbanística, deveria ser chamado para prestar esclarecimentos sobre este
- 18 processo.
- O Arquitecto João Videira, Chefe da DAU, cumprimentou os presentes e, sendo-lhe explicadas as
- 20 dúvidas do senhor Vereador João Pereira Reis, aclarou que a figura de reapreciação não existe, no
- 21 fundo, é um novo pedido de licenciamento mas em que se preserva e salvaguarda os documentos
- 22 antigos.
- 23 Em novo uso da palavra, o senhor Presidente perguntou ao Chefe da DAU se havia lugar a algum
- 24 pagamento por parte do requerente.
- 25 Respondendo à questão levantada pelo senhor Presidente, o Chefe da DAU disse que este caso é
- tratado como se fosse, em termos de pagamento, um processo novo, no entanto, existe uma economia
- 27 no processo.

42

- 28 Retomando o uso da palavra, o senhor Vereador João Pereira Reis, opinou de que se este se trata de
- 29 um processo novo, devia ter outra referência.
- 30 Usando da palavra, a Senhora Vereadora Hortênsia Menino propôs que o processo baixasse aos
- 31 serviços para melhor análise.
- 32 Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade que o presente processo baixe aos
- 33 serviços para melhor análise.
- 35 De: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SILVA, requerendo aprovação do projecto de gás e
- autorização para a obra de construção de moradia a levar a efeito na Rua Joaquim José Faísca, n.º 13,
- 37 freguesia de Nossa Senhora do Bispo, tendo como técnico responsável Vítor Manuel da Silva.
- Data de entrada do requerimento: 18/03/2008
- Data da aprovação do projecto de arquitectura: Deliberação camarária de 20/02/2008
- 40 Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com a deliberação
- 41 camarária de 20/02/2008 e termo de responsabilidade do técnico
- 43 De: AGROFIALHO COMÉRCIO DE RAÇÕES PARA ANIMAIS UNIPESSOAL, LDA.,
- 44 requerendo aprovação dos projectos de especialidades e autorização para a obra de construção de
- armazém a levar a efeito no Largo do Terrado, n.º 3, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, tendo como
- técnico responsável Ricardo Jorge Gaspar Esperto e João de Deus Pereira Cunha Galvão, número 344.
- 47 Data de entrada do requerimento: 25/03/2008
- Data da aprovação do projecto de arquitectura: Despacho do Sr. Presidente de 10/03/2008
- 49 Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o despacho do
- 50 Sr. Presidente de 10/03/2008 e termos de responsabilidade dos técnicos
- 52 De: FRANCISCO BERNARDINO CALHAU MIRA, requerendo aprovação do projecto de
- remodelação e adaptação de dependências agrícolas para casas de campo a levar a efeito no Monte da
- Fonte do Prior, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável Ricardo Jorge de
- 55 Moura Pais.

- Data de entrada do requerimento: 5/11/2007 5/12/2007 e 20/03/2008
- 2 Tem parecer da D.A.U., Região de Turismo de Évora, DREA, DGADR e DRAP Alentejo
- <u>Deliberação</u>: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos
 serviços da DAU
- 5 De: JUNTA DE FREGUESIA DE SANTIAGO DO ESCOURAL, requerendo aprovação do projecto
- de arquitectura para a obra de remodelação de acesso e protecção à Casa Mortuária sita na Rua
- 7 Machado dos Santos, freguesia de Escoural, tendo como técnico responsável Custódio Joaquim de
- 8 Oliveira Barroso, número 342.
- 9 Data de entrada do requerimento: 26/03/2008
- 10 Tem parecer da D.A.U
- 11 <u>Deliberação</u>: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos
- 12 serviços da DAU

- 14 De: MARCO PAULO VAZ MONTEIRO e OUTROS, requerendo aprovação dos projectos de
- especialidades e autorização para a obra de reconstrução de edifício sito na Rua de Aviz, n.º 9 e 11,
- 16 freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnicos responsáveis José Júlio Martins Rapaz e
- 17 Marco Paulo Vaz Monteiro, número 272.
- Data de entrada do requerimento: 26/03/2008
- Data da aprovação do projecto de arquitectura: Deliberação camarária de 13/06/2007
- 20 <u>Deliberação</u>: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com a deliberação
- 21 camarária de 13/06/2007 e termos de responsabilidade dos técnicos
- 23 De: JACINTO JOSÉ SOUSA, requerendo aprovação do projecto de arquitectura da operação de
- loteamento a levar a efeito na Rua Joaquim Carvalho Luis, freguesia de Escoural, tendo como técnico
- 25 responsável José Alexandre Palminha Madruga Neves, número 325.
- Data de entrada do requerimento: 30/01/2008
- 27 (Decorreu discussão pública entre 3/03/2008 e 25/03/2008, não tendo sido recebidas quaisquer
- 28 sugestões ou reclamações)
- 29 Tem parecer da D.A.U.
- 30 Também neste processo, o senhor Vereador João Pereira Reis, em novo uso da palavra, demonstrou
- 31 algumas dúvidas, nomeadamente em relação ao facto do requerente não ter respeitado a informação
- prévia. Segundo o senhor Vereador João Pereira Reis, existem cedências que não se sabe se são
- cumpridas, nem se prevê proposta de compensação ao município, acrescentando que fica a ideia que o
- 34 técnico não procurou saber se o decreto era respeitado integralmente. Outra questão levantada pelo
- senhor Vereador é se a Portaria 1236 está a ser cumprida. O senhor Vereador João Pereira Reis disse, a
- concluir, que parecem existir contradições. Na informação prévia estava prevista uma área de cedência
- e no projecto esta desaparece.
- 38 Atendendo a estas dúvidas, o senhor Presidente da Câmara Municipal pediu ao Chefe da DAU,
- 39 Arquitecto João Videira, que prestasse os devidos esclarecimentos.
- Usando da palavra, o Chefe da DAU, explicou que as áreas de cedências reportam-se às áreas de
- estacionamento e espaços verdes. Em relação à portaria referida, o arquitecto referiu que, em princípio,
- deve haver cedências, contudo, tem de haver definição para equipamentos e zonas verdes. Segundo o
- 43 Chefe da DAU, há mecanismos para que a Câmara Municipal seja compensada, quando não há
- possibilidade de cedências ou estas não se justificam. Ainda de acordo com o Arquitecto João Videira
- 45 a autarquia cumpre a legislação, contudo, não havendo regulamento, o munícipe não deve pagar
- 46 quando não cede.
- 47 O senhor Presidente da Câmara Municipal questionou o Chefe da DAU do porquê do facto de
- 48 anteriormente estarem previstas cedências e depois estas desaparecerem, ao que o Chefe da DAU
- respondeu referindo que isso se justifica porque houve alteração no loteamento, no desenho.
- 50 Em novo uso da palavra, o senhor Vereador João Pereira Reis disse ser sua convição que os
- 51 arruamentos deviam estar quantificados, discriminando as áreas do domínio público. A terminar o
- Vereador João Pereira Reis mencionou a justificação de não ceder porque não se justifica tem de ser
- melhor explicada pois tem de ser fundamentado o incumprimento da lei.
- Perante isto, o senhor Presidente da Câmara Municipal entendeu que o presente processo deveria
- baixar aos serviços para melhor análise.

- 1 <u>Deliberação</u>: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade que o presente processo baixe aos
- 2 serviços para melhor análise.

3 Vistorias

4

- 5 De: RUI MANUEL DA SILVA e MARIA DA GRAÇA DA SILVA, para constituição em propriedade
- 6 horizontal do imóvel sito na Rua Catarina Eufémia, n.º 3, 5, 7 e 9, freguesia de Foros de Vale de
- 7 Figueira.
- 8 Data de entrada do requerimento: 4/03/2008
- 9 Tem parecer da Comissão de Vistorias
- 10 <u>Deliberação</u>: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade homologar o auto de vistoria da
- 11 Comissão Técnica de Vistorias

12

13 Requerimentos diversos

14

- 15 De: WOLFGANG KARL RUDOLF DELFS, requerendo emissão de certidão para constituição em
- compropriedade do prédio rústico denominado por Herdade dos Terrins, freguesia de Silveiras.
- Data de entrada do requerimento: 13/03/2008
- 18 Tem parecer da D.A.U.
- 19 <u>Deliberação</u>: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos
- 20 serviços da DAU

21

- De: A. RODRIGUES & J. CORREIA, LDA., requerendo alteração do troço final do traçado da rede de
- esgotos domésticos para a Operação de Loteamento sito na Rua das Fontainhas, freguesia de Nossa
- 24 Senhora do Bispo.
- 25 Data de entrada do requerimento: 21/02/2008
- 26 Tem parecer da D.A.U. e DOAS
- 27 <u>Deliberação</u>: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir nas condições do parecer da
- 28 *DAU e DOAS*

29

- 30 De: A. RODRIGUES & J. CORREIA, LDA., requerendo alterações ao projecto da Operação de
- Loteamento sito na Rua das Fontainhas, freguesia de Nossa Senhora do Bispo.
- Data de entrada do requerimento: 3/01/2008
- 33 Tem parecer da D.A.U.
- 34 Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir nas condições do parecer dos
- 35 serviços da DAU

36

- 37 De: JOSÉ HERCULANO MÉMÉ, requerendo aditamento à operação de loteamento sita na Fazenda
- da Escaldadinha, freguesia de Cabrela.
- 39 Data de entrada do requerimento: 10/01/2007 e 22/10/2007
- 40 (Decorreu discussão pública entre 11/02/2008 e 3/03/2008, não tendo sido recebidas quaisquer
- 41 sugestões ou reclamações)
- 42 Tem parecer da D.A.U.
- 43 <u>Deliberação</u>: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos
- 44 serviços da DAU

45 46

B) PROJECTO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE EDIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO / ABERTURA DE PROCESSO DE APRECIAÇÃO PÚBLICA

47 48

- 49 Foi a senhora Vereadora Hortênsia Menino que interveio seguidamente para apresentar a seguinte
- 50 proposta de abertura de procedimento de apreciação pública do Projecto de Regulamento Municipal de
- 51 Edificação e Urbanização:

- 53 Tendo presente as recentes alterações introduzidas no RJUE, propõe-se que a Câmara delibere a
- 54 abertura de procedimento de apreciação pública, relativamente ao projecto de Regulamento

- 1 Municipal da Edificação e Urbanização, anunciando tal medida na 2ª série do DR, (artº118º nº1 do
- 2 *CPA*) em jornal de âmbito local e afixado nos locais de estilo;
- 3 O período de apreciação pública do projecto de RMEU decorre durante 30 dias contados a partir da
- 4 data da publicação do anúncio no DR atrás referido;
- 5 Findo aquele período e tidas em conta as sugestões recolhidas, a Câmara delibera sobre o projecto de
- 6 RMEU e remete o documento para aprovação pela Assembleia Municipal (Artº 53º nº2 a)
- 7 do Dl 169/99 de 18 de Setembro, na sua redacção actual);
- 8 -Após aquela aprovação o Regulamento será publicado na 2ª série do DR.

- 10 Continuando no uso da palavra, a senhora Vereadora Hortênsia Menino introduziu o documento -
- projecto de Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização documento que, tal como o AVISO
- de Apreciação Pública do mesmo, foi rubricado por todos os membros do executivo presentes e nos
- termos da lei aqui se dão por integralmente transcritos.
- De acordo com a senhora Vereadora, pretende-se com a abertura deste processo de apreciação pública
- a recolha de opiniões para melhorar o documento.
- Foi o senhor Presidente que falou de seguida para referir que foi colocada a hipótese de, antes da
- discussão pública, apresentar este Projecto aos membros do executivo camarário. Sem prejuízo disso,
- 18 sublinhou o senhor Presidente, todos os membros do executivo podem dar as suas opiniões e
- 19 contribuições.
- 20 A pedido do senhor Presidente da Câmara Municipal, o Chefe da DAU, Arquitecto João Videira,
- 21 também teceu alguns comentários acerca do documento em análise. Para o Chefe da DAU este
- documento é uma necessidade urgente, tendo sido feito com alguma preocupação de forma a haver
- uma base de trabalho para que a Câmara Municipal fique dotada o mais rapidamente possível de
- 24 instrumentos para agir nestas matérias. Segundo o Chefe da DAU houve o cuidado em não se ser
- 25 redundante em relação à Lei geral, em adaptar o regulamento dos serviços da Câmara Municipal com
- as novas exigências. Ainda no uso da palavra, o Chefe da DAU admitiu que tem de haver maior
- 27 exigência no que diz respeito à fiscalização pois podem-se correr graves riscos, esclarecendo que todas
- 28 as operações urbanísticas, mesmo que de escassa relevância, têm como presença obrigatória a
- 29 fiscalização.
- 30 Em relação ao projecto de RMEU, o senhor Vereador João Pereira Reis registou com agrado o
- 31 aparecimento deste e solicitou ao senhor Presidente da Câmara Municipal para que haja
- 32 disponibilidade para discutir esta matéria em próximas reuniões de câmara. Por último o senhor
- Vereador João Pereira Reis questionou o porquê de não integrar a matéria que está em anexo no
- 34 próprio regulamento.
- Em resposta, o Chefe da DAU referiu não ter nenhuma objecção a colocar-se a matéria em anexo no
- 36 próprio regulamento.
- 37 Em nova intervenção, o senhor Presidente sugeriu que o documento projecto de Regulamento
- Municipal da Edificação e Urbanização avance com a actual redaçção colocando o que está em
- 39 anexo num novo capítulo do projecto. De igual modo o senhor Presidente tomou nota do solicitado
- 40 pelo senhor Vereador João Pereira Reis, para em próximas reuniões de câmara se discuta esta matéria.

41

- Feitos estes reparos, a senhora Vereadora Hortênsia Menino colocou à votação a proposta de abertura
- de procedimento de apreciação pública do Projecto de Regulamento Municipal de Edificação e
- 44 Urbanização.
- 45 <u>Deliberação</u>: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a abertura do procedimento
- de Apreciação Pública do Projecto de Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização.

47 48

2. OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

49 50

51 52

A) EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DE COLECTOR PLUVIAL E RECONSTRUÇÃO DE MURO EM CIBORRO"

- 53 Foi o senhor Vereador António Danado que interveio seguidamente para apresentar a Informação n.º
- 8, referente a proposta de Auto de Recepção Provisória, Empreitada "Construção de Colector Pluvial e
- 55 Reconstrução de Muro em Ciborro".

Valor da Adjudicação: 13.885,00 € 3

4

- Propõe-se à Reunião de Câmara o Auto de Recepção Provisória, da empreitada referida em epígrafe. 5
- Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, artigo 219.º 6
- Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis 7
- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Auto de Recepção 8
- 9 Provisória da empreitada referida em epígrafe.

10

B) EMPREITADA DE "REPARAÇÃO DE OBRAS DE ARTE NA REDE VIÁRIA MUNICIPAL"

11 12 13

14

- Em nova intervenção o senhor Vereador António Danado apresentou dois documentos do seguinte teor, relacionados com a empreitada em epígrafe:
- Informação n.º 3: Auto de Medição n.º 3, de trabalhos executados pelo Empreiteiro Firmino Puga, S.A. 15
- na empreitada referida, o qual importa no valor de 40.960,40 €, acrescido do IVA no valor de 2.048,02 16
- 17 €, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar de 43.008,42 €. Ao abrigo do
- Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, artigos 202 e 207.º, foram cumpridas todas as normas legais e 18
- regulamentares aplicáveis. 19
- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção do senhor Vereador 20
- 21 João Pereira Reis, aprovar o presente auto de medição no valor de quarenta de três mil e oito euros
- e quarenta e dois cêntimos, referente à empreitada de "Reparação de Obras de Arte na Rede Viária 22
- Municipal". 23

24 25

- O segundo documento foi do seguinte teor:
- 26 Informação n.º 4: Auto de Medição de Trabalhos a Mais n.º 1, de trabalhos a executar por Firmino 27
- Puga, S.A., na empreitada de "Reparação de Obras de Arte na Rede Viária Municipal", o qual importa 28
- no valor de 8.325,35 €, acrescido do IVA no valor de 416,27 €, totalizando assim o presente Auto de 29
- Medição o valor a pagar de 8.741,62 €. 30

31

32 Trabalhos a mais, acumulados: 14,6%

33

- Estes trabalhos são necessários para aperfeiçoar e suavizar a faixa de rodagem na aproximação aos 34
- Pontões, aplicando-se maior quantidade de betuminoso sobre o pavimento, corrigindo desse modo o 35
- perfil longitudinal, e conferindo maior conforto e segurança para os utentes. A diferença de 36
- quantidades decorre da natureza dos trabalhos e do tipo de empreitada conforme n.º1 do Artigo 18.º e 37
- n.º 1 do Artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março. 38
- Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, artigos 26.º, 45.º e 46.º, foram cumpridas todas as 39
- 40 normas legais e regulamentares aplicáveis.
- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com um voto contra do senhor Vereador 41
- João Pereira Reis, aprovar o presente auto de medição no valor de oito mil setecentos e quarenta e 42
- um euros e sessenta e dois cêntimos, referente à empreitada de "Reparação de Obras de Arte na 43
- Rede Viária Municipal". 44

45 46

47

EMPREITADA DE "MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS NA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO \boldsymbol{C}) DE FOROS DE VALE FIGUEIRA"

48 49

De seguida o senhor Vereador António Danado apresentou três documentos, referentes à empreitada 50 em epígrafe: 51

- Informação n.º 3 Auto de Medição n.º 3, de trabalhos executados por Tecnovia, S.A, na empreitada 53
- de "Movimentação de Terras na Ampliação do Cemitério de Foros de Vale Figueira", o qual importa 54

no valor de 19.614,97 €, acrescido do IVA no valor de 980,75 €, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar de 20.595,72 €.

3

- Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, artigos 202.º e 227.º, foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.
- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com um voto contra do senhor Vereador
 João Pereira Reis, aprovar o presente auto de medição no valor de vinte mil quinhentos e noventa e
 cinco eurose setenta e dois cêntimos, referente à empreitada de "Movimentação de Terras na
 Ampliação do Cemitério de Foros de Vale Figueira".

10

O segundo documento foi do seguinte teor:

11 12

- 13 Informação n.º 4: Aprovação de Multa por Violação do Prazo Contratual na empreitada referida
- pelo adjudicatário Tecnovia, S.A. A multa máxima permitida por lei será 20% do valor da adjudicação (36.378,77€), perfazendo o valor de 7.275,75 €.
- Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, artigo 201.º, foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.
- 18 <u>Deliberação</u>: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta de auto de multa por violação do prazo contratual.

20

O terceiro documento apresentado, relativo à empreitada em epígrafe, foi o seguinte:

22

- Informação n.º 5: Proposta de Trabalhos Não Previstos n.º1, de trabalhos a executar por Tecnovia S.A.,
- na empreitada de "Movimentação de Terras na Ampliação do Cemitério de Foros de Vale Figueira", o
- qual importa no valor de 8.222,25 €, acrescido do IVA no valor de 411,11 €, totalizando assim a
- 26 presente Proposta de Trabalhos Não Previstos o valor a pagar de 8.633,36 €.

27

28 Trabalhos a mais e não previstos, acumulados: 22,6%

29

- Estes trabalhos são necessários para melhorar a função drenante do novo terreno, aplicando-se um colchão drenante para encaminhamento dos líquidos à profundidade adequada. Decorre ainda da
- natureza dos trabalhos e do tipo de empreitada conforme n.º1 do Artigo 18.º e n.º 1 do Artigo 19.º, do
- 33 Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.

34

O preço unitário aceitável é 5,77 €/m² e foi fixado nos termos do Artigo 27.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, seguindo-se os trâmites legais do artigo referido.

37

Nos termos do n.º 3 do Artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, e uma vez que o montante em causa representa um valor inferior a 2.500.000,00 €, poderá a Câmara dispensar a elaboração da proposta fundamentada e instruída com estudo realizado por entidade externa e independente, prevista no n.º 2 do mesmo artigo.

41 42

Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, artigos 26.º, 27.º, 45.º e 46.º, foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com um voto contra do senhor Vereador
João Pereira Reis, aprovar a presente Autorização de Trabalhos Não Previstos n.º1, no valor de oito
mil seiscentos e trinta e três euros e trinta e seis cêntimos, referente à empreitada de
"Movimentação de Terras na Ampliação do Cemitério de Foros de Vale Figueira".

49 50

D)EMPREITADA DE " CONCEPÇÃO / CONSTRUÇÃO DO CAMPO RELVADO SINTÉTICO EM MONTEMOR-O-NOVO"

515253

Em nova intervenção o senhor Vereador António Danado apresentou duas propostas, referentes à empreitada em epígrafe:

- Informação n.º 27: Aprovação de Auto de Medição 19, dos trabalhos executados na referida empreitada pelo Consórcio Tecnovia Sociedade de Empreitadas, S.A./Tecnovia Açores Sociedade
- de Empreitadas S.A., os quais importam no valor de 36.766,96 €, acrescido do IVA no valor de 1.838,35 €, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar de 38.605,31 €.

- 6 Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.
- 7 <u>Deliberação:</u> A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção do senhor Vereador
- 8 João Pereira Reis, aprovar o presente auto de medição no valor detrinta e oito mil seiscentos e cinco
- 9 euros e trinta e um cêntimos, referente à empreitada de "Concepção / Construção do Campo
- 10 Relvado Sintético em Montemor-o-Novo".

11 12

A segunda proposta tinha o seguinte teor:

13

- 14 Informação n.º 28: Aprovação de Auto de Medição 20, de trabalhos executados na referida empreitada
- 15 pelo Consórcio Tecnovia Sociedade de Empreitadas, S.A./Tecnovia Açores Sociedade de
- 16 Empreitadas S.A., os quais importam no valor de 40.595,68 €, acrescido do IVA no valor de 2.029,78
- 17 €, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar de 42.625,46 €.

18

- 19 Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.
- 20 <u>Deliberação:</u> A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção do senhor Vereador
- João Pereira Reis, aprovar o presente auto de medição no valor de quarenta e dois mil seiscentos e
- vinte e cinco euros e quarenta e seis cêntimos, referente à empreitada de "Concepção / Construção
- 23 do Campo Relvado Sintético em Montemor-o-Novo".

2425

E) EMPREITADA DE "VALORIZAÇÃO URBANÍSTICA DO ACESSO A SÃO CRISTOVÃO"

2627

- A terminar o senhor Vereador António Danado apresentou um documento do seguinte teor,
- relacionado com a empreitada em epígrafe:

29

- 30 Informação n.º 2: Aprovação do Auto de Medição n.º 2, dos trabalhos executados pelo empreiteiro
- 31 Construções António Joaquim Maurício, Lda., os quais importam no valor de 15.076,23 €, acrescido
- 32 do IVA no valor de 753,81 €, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar de
- 33 15.830,04 €.

34

- Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, artigos 202.º e 207.º.
- Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.
- 37 Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção do senhor Vereador
- João Pereira Reis, aprovar o presente auto de medição no valor quinze mil oitocentos e trinta euros
 - e quatro cêntimos, referente à empreitada de "Valorização Urbanística do Acesso a São Cristovão".
- 394041
- 3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

42 43

44

A) CONTABILIDADE

Listagem de Pagamentos

45 46 47

A Câmara tomou conhecimento da listagem das autorizações de pagamento da despesa orçamental emitidas entre 13/03/2008 a 26/03/2008, dos documentos números 1917 a 2322, no valor total de setecentos e quarenta e quatro mil setecentos e vinte e oito cêntimos.

495051

48

B) VENDA DE CORTIÇA / HERDADE DA ADUA

525354

Interveio seguidamente o senhor Presidente que apresentou o documento do seguinte teor:

- 3 2º resumo: em referência à venda de cortiça da herdade da ADUA, importa referir que, foi aberto
- 4 concurso conforme deliberação tomada em reunião de câmara de 25/07/07, tendo o mesmo ficado
- deserto. Perante a inexistência de propostas, foi aberto novo procedimento / concurso por deliberação
- tomada em reunião de câmara de 03/10/07, possibilitando este a formalização de convites a empresas
- do ramo. No entanto não foi apresentada qualquer proposta.
- 8 Posteriormente o procedimento foi extinto de acordo com deliberação tomada em reunião de câmara
- 9 de 12/12/07.
- Face ao exposto e perante proposta apresentada em 17/03/08 pela firma RAIACOR Explorações
- Florestais, Lda em anexo, propõe-se a venda da totalidade da cortiça, à empresa atrás referida, pelo
- valor de € 65.000,00 (sessenta e cinco mil euros), valor ao qual será acrescido do IVA à taxa legal em
- 13 vigor.
- 14 <u>Deliberação:</u> Perante proposta apresentada em 17/03/08 pela firma Raiacor Explorações
- 15 Florestais, Lda, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, a venda da totalidade da cortiça,
- à empresa atrás referida, pelo valor de 65.000€, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

17 18

4. ÁREA JURIDICA E DE PESSOAL

19 20

A)PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR ALEGADO DANO EM VEÍCULO – NUNO ALEXANDRE CAFÉ PINTO

21 22

- Retomou a palavra o senhor Presidente para apresentar o seguinte relatório/parecer jurídico, elaborado pela Jurista Fernanda Santos, do Serviço Jurídico Municipal, referente a reclamação apresentada por
- 25 Nuno Alexandre Café:

26

RELATÓRIO

2728

- 29 Em 18 de Julho de 2007 Nuno Alexandre Café Pinto apresentou nesta Câmara Municipal reclamação
- 30 por danos provocados no seu veículo automóvel ligeiro de passageiros, com a matrícula 80-BI-72, em
- virtude de um acidente ocorrido na Estrada Nacional n.º 2, sentido Mora/Ciborro.
- 32 De acordo com o relatado os danos ocorreram, no dia 06 de Julho de 2007, cerca das 23,00 horas, em
- consequência da falta de sinalização de uma vala existente no local acima indicado.
- Os danos alegados e dos quais se reclama o pagamento são os constantes do orçamento junto aos
- 35 autos, no montante de € 1717,62.
- O Reclamante juntou ainda aos presentes autos cópia da participação do acidente elaborada pela GNR
- de Montemor-o-Novo, 12 fotografias do veículo e do local do acidente e arrolou duas testemunhas.

38

- Face à reclamação apresentada foi solicitado a este Serviço Jurídico o competente parecer.
- 40 Assim, e tendo em vista apurar os factos relevantes para a apreciação do pedido foram efectuadas
- várias diligências instrutórias, designadamente consulta à Divisão de Obras, Águas e Saneamento da
- 42 Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, audição de uma testemunha arrolada pelo Reclamante e
- 43 solicitação de esclarecimento dos factos junto deste.

44

- Em resposta ao n/ pedido de esclarecimentos (n/ ofício 14/2008/SJ) veio o Reclamante alegar, em
- 46 suma, que:
- a) "...por conhecer a zona e saber da existência da vala em questão, circulava com a devida precaução e a 30Km/h.";
- b) "...pelo facto de o local não se encontrar em obras, logo não existia portanto qualquer sinalização que o indicasse, nem ter iluminação...o acidente acabou por acontecer...independentemente de
- conhecer o local e perante as condições já enunciadas não é possível saber o local exacto.";
- 52 c) "Quanto à minha viatura, a mesma já foi reparada...".

- Da Participação de Acidente de Viação elaborada pela GNR de Montemor-o-Novo, em 08 de Julho de
- 55 2007, consta que "O condutor do veículo n.º 1 disse: que vinha de Mora em direcção ao Ciborro, e ao

- pretender virar para a rua do lavadouro, existindo ali uma vala de água, que não estava assinalada, ao
- virar para a dita rua caiu para dentro da já citada vala, ficando o veículo ali imobilizado, danificando o
- 3 veículo com prejuízos avultados.".
- 4 Mais consta ainda que o participante não presenciou o acidente, que o local configura uma recta,
- 5 seguida de curva e que o veículo não consta do croqui elaborado, pois já não se encontrava no local.

Solicitada informação à DOAS, através da n/ comunicação n.º 5/2008, veio esta dizer que "...no local acima mencionado (Rua dos Lavadouros - Ciborro) não houve quaisquer trabalhos por parte desta Divisão, na data referida."

10

- Em auto de declarações datado de 25/01/2008, a testemunha Henrique Bruno Mira Ribeiro, arrolada pelo Reclamante, declarou que:
- a) "...não assistiu ao acidente, apenas viu o veículo do reclamante já dentro da vala...";
- b) "...ele e o reclamante vivem no Ciborro há muitos anos e aquela vala também se encontra aí há bastante tempo e tem como objectivo o escoamento das águas pluviais";
- 16 c) "Recorda-se que funcionários da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo ou da Junta de Freguesia
- do Ciborro procederam, em data que não consegue precisar, mas antes de ocorrido o acidente, à
- limpeza da vala, tendo retirado os montes de terra que estavam junto daquela, bem como a sinalização
- 19 existente no local que indicava várias direcções, e que a vala deixou de ser visível.";
- d) "A zona onde se inicia a vala e onde ocorreu o acidente é mal iluminada.";
- e) "...declarou que o pára-choques frontal ficou completamente danificado e teve de ser substituído, e
- 22 algumas peças do guarda-lamas também, não sabendo se o veículo sofreu mais alguns danos.";
- 23 f) "Não se recorda de ter existido sinalização que indicasse a existência da referida vala.";

24

- Nos termos do disposto no art.º 6 do Decreto-Lei 44/2005, de 23 de Fevereiro, a sinalização das vias públicas compete à entidade gestora da via, sendo esta ou o Instituto de Estradas de Portugal,
- 27 actualmente EP Estradas de Portugal, S.A., ou a Câmara Municipal que detenha a respectiva
- 28 jurisdição ou, ainda, a entidade concessionária das auto-estradas e outras vias objecto de concessão de
- 29 construção ou exploração.
- De acordo com o n.º 1 do art.º 5º do Código da Estrada "Nos locais que possam oferecer perigo para o
- trânsito ou em que este deva ser sujeito a restrições especiais e ainda quando seja necessário dar
- indicações úteis devem ser utilizados os respectivos sinais de trânsito.".

33 34

35

36

- Dispõe ainda o mesmo diploma, no seu art.º 24, que: "O condutor deve regular a velocidade de modo que, atendendo às características e estado da via e do veículo, à carga transportada, às condições meteorológicas ou ambientais, á intensidade do trânsito e a quaisquer outras circunstâncias relevantes,
- 37 possa em condições de segurança, executar as manobras cuja necessidade seja de prever e,
- especialmente parar o veículo no espaço livre e visível à sua frente.".

- O embate em questão ocorreu, conforme Participação de Acidente de Viação, elaborada pela GNR de Montemor-o-Novo, na E.N. n.º 2 (sentido Mora Ciborro).
- 42 Apesar do troço em causa estar classificado como ER 2 pelo Plano Rodoviário Nacional no Decreto-
- 43 Lei n.º 222/98, de 17 de Julho, na sua actual redacção, não existe regulamentação própria que defina as
- estradas com esse tipo de características. Nessas condições e atento o disposto no art.º 12 daquele
- diploma legal, designadamente no n.º 4 ("As estradas regionais estão subordinadas ao enquadramento
- normativo das estradas da rede rodoviária...") é aplicável o Decreto-Lei 13/94, de 15 de Janeiro.
- 47 Determina a alínea c) do art.º 5 do Decreto-Lei 13/94, de 15 de Janeiro, que "Após a publicação da
- planta parcelar para o caso dos novos IP, IC e OE, bem como para as estradas nacionais já existentes,
- ficam estabelecidas as seguintes zonas de servidão non aedificandi...Para as OE : 20m para cada lado
- do eixo da estrada e nunca a menos de 5m da zona de estrada.".
- 51 Entende-se por "zona de estrada" o solo ocupado pela estrada, abrangendo a faixa de rodagem, as
- bermas, as pontes e os viadutos nela incorporados e, quando existam, as valetas, os passeios, as
- banquetas e os taludes (alínea b) do art.º 2 do Decreto-Lei 13/94, de 15 de Janeiro) e por "eixo da
- estrada" a linha de separação dos dois sentidos do trânsito ou, no caso de existir separador, a linha que
- o divide ao meio, ou ainda, no caso dos ramos dos nós de ligação entre estradas nacionais ou entre

- estas e estradas não nacionais, a linha que divide ao meio a faixa ou faixas de rodagem que constituem
- o ramo do nó (alínea d) do mesmo art.º).
- 3 De acordo com o croqui constante da participação, a faixa de rodagem da E.N. n.º 2 no local provável
- 4 do embate tem a largura de 5,70m; e este dista do asfalto 5,60m.
- 5 A EP Estradas de Portugal S.A. é a entidade que tem jurisdição nas faixas com servidão "non
- aedificandi", pelo que, e face ao supra vertido é esta a entidade competente para, caso seja necessário,
- 7 proceder à sinalização da via em questão, atento o facto do local do embate (valeta) se encontrar na
- 8 faixa de servidão da E.N. n.º 2 e de nos termos do art.º 10 do Decreto-Lei 374/2007, de 7 de Novembro
- 9 lhe competir "...zelar pela manutenção permanente de condições de infra-estruturação e conservação e
- de salvaguarda do estatuto de estrada que permitam a livre e segura circulação." (cabendo nesta área a
- responsabilidade pelas actividades relacionadas com a manutenção e exploração da rede, desde a
- responsabilidade peras actividades refacionadas com a manutenção e exploração da rede, desde a
- inspecção e planeamento das intervenções de conservação e reabilitação até às entidades ligadas à segurança rodoviária, comunicação e assistência aos utentes).
- Porquanto, não é a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo a entidade competente para apreciar o
- pedido de indemnização no caso sub judice.
- 17 Em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas propõe-se o envio do processado à
- autoridade administrativa competente para decisão (Câmara Municipal) e posterior notificação do
- 19 Requerente nos termos dos art.º 68 do Código de Procedimento Administrativo, com indicação de que
- 20 caso pretenda deverá dirigir a sua pretensão à entidade competente EP Estradas de Portugal, S.A
- 21 <u>Deliberação:</u> Não sendo a Câmara Municipal a entidade competente para apreciar o pedido de
- 22 indemnização em causa, de acordo com parecer do Serviço Jurídico, a Câmara Municipal deliberou
- 23 por unanimidade aprovar a proposta de deliberação apresentada, notificando o requerente, com
- 24 indicação de que caso pretenda deverá dirigir a sua pretensão à entidade competente EP –
- 25 Estradas de Portugal, S.A.

26

27

28 29

30

31

32 33

34 35

46

B) PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR ALEGADO DANO EM VEÍCULO – RICARDO GERMANO

Continuando no uso da palavra o senhor Presidente para apresentar o seguinte relatório/parecer jurídico, elaborado pela Jurista Fernanda Santos, do Serviço Jurídico Municipal, referente a reclamação apresentada por Ricardo Jorge Formiga Germano:

RELATÓRIO

Em 10 de Fevereiro de 2006 Ricardo Jorge Formiga Germano apresentou nesta Câmara Municipal

- reclamação por danos provocados no seu veículo automóvel de marca Renault Scénic, com a matrícula
- 38 13-74-IU, em virtude do rebentamento de uma tampa de rega situada na Praça Mártires da Liberdade –
- 39 Urbanização de S. Domingos, Montemor-o-Novo.
- De acordo com o relatado os danos ocorreram, no dia 28 de Janeiro de 2006, devido ao rebentamento
- 41 daquela tampa de rega, provocando a entrada de água no veículo, estacionado perto da tampa e
- 42 causando danos no painel de controlo (luz do airbag e de avaria electrónica).
- Os danos alegados e dos quais reclama o pagamento são os constantes do orçamento junto aos autos
- 44 (motor de arranque novo e interruptor indicador de código), no montante de € 597,58.
- O Reclamante juntou ainda aos presentes autos uma planta de localização.
- 47 Face à reclamação apresentada foi solicitado a este Serviço Jurídico o competente parecer.
- 48 Assim, e tendo em vista apurar os factos relevantes para a apreciação do pedido foram efectuadas
- 49 várias diligências instrutórias, designadamente:
- •audição do Reclamante auto de declarações constante a fls. 2 e 3 dos autos, que aqui se dão por
- 51 integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais;
- •consulta à Divisão de Obras, Águas e Saneamento da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo –
- 53 constante de fls. 11, 24 e 27;
- •consulta à Divisão de Administração Urbanística em 18/12/2007 (fls. 12 a 18) e em 18/03/2008 (fls.
- 55 28 e 29 dos autos) Proc 408/2000 requerente: Leirimundo Construção Civil, Ld.a.

- A referida boca de rega está integrada nas infra-estruturas do Loteamento à Horta e Ferragial das Almas/S. Domingos.
- 4 A operação de loteamento em apreço iniciou-se ao abrigo do regime estabelecido no Decreto-Lei
- 5 448/91, de 29 de Novembro, tendo posteriormente entrado em vigor um novo diploma legal Decreto-
- 6 Lei 555/99, de 16 de Dezembro.
- 7 Nos termos do disposto no art.º 87 do Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro, "É da competência da
- 8 câmara municipal deliberar sobre a recepção provisória e definitiva das obras de urbanização após a
- 9 sua conclusão e o decurso do prazo de garantia, respectivamente, mediante requerimento do
- interessado.", sendo estas precedidas de vistoria.
- Determina o n.º 3 do mesmo normativo que "À recepção provisória e definitiva, bem como às
- 12 respectivas vistorias é aplicável, com as necessárias adaptações, o regime aplicável à recepção
- provisória e definitiva das empreitadas de obras públicas.".
- Assim, se da vistoria realizada resultar a deficiência das obras de urbanização, não estando a obra, no
- 15 todo ou em parte, em condições de ser recebida, deve ser ordenado ao interessado a realização das
- obras de correcção consideradas necessárias num prazo determinado.
- 17 Note-se que em todos os aspectos particulares, não previstos especificamente no art.º 87 daquele
- diploma legal, são aplicados, por determinação legal fundada na analogia de situações, as regras
- 19 previstas no Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei 59/99, de
- 20 2 de Março, em especial os art. 217 a 219 e 227 a 229 deste diploma. Ora,
- De acordo com o n. 1 do art.º 217 Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março, logo que a obra esteja concluída
- 22 proceder-se-á à sua vistoria para o efeito de recepção provisória.
- 23 A vistoria destina-se a verificar se as obras foram executadas em obediência ao que se encontra
- 24 estabelecido nos projectos e restantes peças do processo, bem como se foram observadas as
- 25 disposições legais e regulamentares aplicáveis.
- Se, devido a deficiências encontradas, a obra não estiver, no todo ou em parte, em condições de ser
- 27 recebida, essas deficiências devem ser especificadas no auto de vistoria e deve ser notificado o titular
- das obras de urbanização, fixando-se prazo para que este proceda às modificações ou reparações
- 29 necessárias.

30

50

Após consulta do referido processo constata-se que a obra em questão, no que concerne com as infra-

- 32 estruturas da rede de rega, não foi ainda recepcionada provisoriamente pela Câmara Municipal de
- 33 Montemor-o-Novo.
- Do auto de vistoria (fls 29 e 30 dos autos), consta que "(...)O sistema de rega automático não foi
- efectuado conforme o projecto aprovado e está indevidamente ligado às bocas de rega e incêndio." e
- em conclusão a Comissão de Vistoria entende que "Considerando todas as irregularidades detectadas e
- as obras executadas em desconformidade com os projectos aprovados, a Comissão de vistorias propõe
- que não seja aprovada a recepção provisória das infraestruturas acima referidas sem a correcção das
- irregularidades bem como a legalização das alterações introduzidas em obra contrariando os projectos
- 40 aprovados pela Câmara Municipal."
- Em 13/07/2005 foi a Leirimundo, Construção Civil, S.A, notificada da intenção de indeferimento de
- 42 recepção provisória da obra e da audiência prévia.
- Em 29/07/2005 foi realizada a audiência prévia.
- 44 Em 09/08/2005 foi realizada nova reunião com a Leirimundo, Construção Civil, S.A.,
- comprometendo-se esta a apresentar as alterações ao loteamento para Aditamento.
- No dia 08/11/2006 foi a aquela notificada para nova reunião, em virtude de até à data não ter
- 47 apresentado o projecto de alterações e posterior execução das necessárias correcções.
- 48 Posteriormente, em 29/10/2007, a Leirimundo, Construção Civil, S.A. veio informar a Câmara
- 49 Municipal de que iria proceder à execução das obras.
- Atento o supra vertido constata-se que não houve por parte da Câmara Municipal de Montemor-o-
- Novo a recepção provisória das infra-estruturas da rede de rega do mencionado loteamento, pelo que,
- 53 não é a esta Câmara Municipal a entidade competente para apreciar o pedido de indemnização no caso
- sub judice, não sendo a entidade responsável por eventuais danos que possam ter ocorrido no supra
- 55 mencionado local.

2 Em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas propõe-se o envio do processado à

- autoridade administrativa competente para decisão (Câmara Municipal) e posterior notificação do 3
- Reclamante nos termos dos art.º 68 do Código de Procedimento Administrativo, com indicação de que 4
- caso pretenda deverá dirigir a sua pretensão à(s) entidade(s) competente(s)/responsável promotor do 5
- loteamento/empresa construtora. 6
- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar, tendo em conta parecer do 7
- Serviço Jurídico, não sendo a entidade competente para apreciar o pedido de indemnização em 8
- causa, nem a entidade responsável por eventuais danos que possam ter ocorrido no local 9
- mencionado, notificar o reclamante, com indicação de que caso pretenda deverá dirigir a sua 10
- pretensão $\dot{a}(s)$ entidade(s) competente(s)/responsável promotor do loteamento/empresa 11

construtora. 12

13 14

C) DIREITO DE SUPERFICIE / EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA GUILHERME MANUEL E EULÁLIA DULCE RIBEIRO PINHÃO

15 16 17

A terminar, o senhor Presidente da Câmara Municipal, apresentou a seguinte proposta:

18

ASSUNTO: Direito de superfície/Exercício do Direito de Preferência/ Guilherme Manuel e Eulália 19 Dulce Ribeiro Pinhão 20

21

- 1. Por escritura celebrada no dia 04-04-2001 o Município de Montemor-o-Novo transmitiu a favor de 22
- Guilherme Manuel, o direito de superfície sobre o lote de terreno nº 15 para construção urbana no 23
- Loteamento Municipal de Silveiras. 24

25

2. O mencionado direito de superfície visava permitir ao adquirente a construção e manutenção de um 26 fogo para habitação. 27

28

- 3. Nos termos do artigo 7º do Instrumento Notarial referido em 1. supra, o Município de Montemor-o-29
- Novo goza do direito de preferência nas transmissões inter-vivos que o superficiário pretenda levar a 30

31 efeito.

32

- 4. Neste contexto, a actual superficiário, Sr. Guilherme Manuel veio informar que pretende alienar a 33
- favor de Sérgio Daniel Ferro Dionísio e Fernanda Maria Carvalho Caeiro pelo preço de 19.000,00 € 34
- (dezanove mil euros) o imóvel construído ao abrigo do direito de superfície de que é titular (imóvel 35
- que se encontra inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Cabrela sob art. 1325) e solicita que 36 a câmara Municipal se pronuncie quanto ao exercício do direito de preferência nesta transmissão.
- 37

38

5. Solicitada a informação à Divisão de Administração Urbanística quanto ao valor de mercado do 39 40 imóvel a transaccionar, aquela Divisão pronunciou-se nos termos constantes da informação nº 95/2008

datada de 11/03/2008. 41

42

- 6. Desta forma cabe à Exma. Câmara Municipal pronunciar-se exercendo ou não o seu direito de 43 preferência no projectado negócio. 44
- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade não exercer o direito de 45 preferência dado a existência de construção iniciada e não haver interesse municipal no lote. 46

47 48

5. ACÇÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO

49 50

A) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ARPI DE CORTIÇADAS DE LAVRE

51 52

Foi o senhor Vereador João Marques que interveio seguidamente para apresentar a seguinte proposta:

O ARPI de Cortiçadas de Lavre através da ficha de atendimento nº1 de 17 de Janeiro de 2008 solicita apoio para intervenção a nível de obras de requalificação dos acessos à associação. Conforme o orçamento em anexo, os custos previstos são os seguintes:

1- Obras no exterior (acessos às instalações)Orçamento: 1 571,05 €

No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos legalmente existentes e a Actividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso nº 7440/2005 (2ª série) pág. 56 à 61, propõe-se a atribuição de um subsídio ao ARPI de Cortiçadas de Lavre, com o seguinte valor e tendo como critérios-base:

1- Obras nos acessos exteriores = 50% do Orçamento: 785,53 €

O valor total do subsídio a atribuir será de 785,53 € (setecentos e oitenta e cinco euros e cinquenta e três cêntimos) a ser pago numa prestação.

- 19 Mais informo que a referida associação já procedeu à execução da obra de pavimentação exterior.
- Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade a proposta de atribuição de um
 subsídio à ARPI de Cortiçadas de Lavre, para apoio a obras de requalificação dos acessos à
 associação, no valor de 785,53 Euros, tendo como critério base 50% do orçamento global.

B) TRANFERÊNCIA DE VERBA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE SILVEIRAS / REFEITÓRIO ESCOLAR

De novo no uso da palavra o senhor Vereador João Marques apresentou a seguinte proposta:

De acordo com o Protocolo de Descentralização de Competências para as Juntas de Freguesia aprovado em Reunião de Câmara de 13/12/06 e Assembleia Municipal de 27/12/06, propõe-se em conformidade com a alínea l) do artº 2º e nas condições constantes do Anexo IV (Ponto 1, alínea b), o pagamento à Junta de Freguesia de Silveiras das verbas correspondentes à participação da Autarquia pelo fornecimento de refeições no Refeitório Escolar relativo ao 1º Período do Ano Lectivo 2007/2008:

36 Junta de Freguesia de Silveiras

37 1º Período

- Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade a proposta de pagamento à Junta de
 Freguesia de Silveiras do valor de 811,29 €, correspondentes à participação da Autarquia pelo
 fornecimento de refeições no Refeitório Escolar relativo ao 1º Período do Ano Lectivo 2007/2008.

C) TRANFERÊNCIA DE VERBA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE CABRELA / REFEITÓRIO ESCOLAR

Continuando no uso da palavra o senhor João Marques apresentou a seguinte proposta de atribuição de subsídio:

De acordo com o Protocolo de Descentralização de Competências para as Juntas de Freguesia aprovado em Reunião de Câmara de 13/12/06 e Assembleia Municipal de 27/12/06, propõe-se em conformidade com a alínea l) do artº 2º e nas condições constantes do Anexo IV (Ponto 1, alínea b), o pagamento à Junta de Freguesia de Cabrela das verbas correspondentes à participação da Autarquia pelo fornecimento de refeições no Refeitório Escolar relativo ao 1º Período do Ano Lectivo 2007/2008:

- 1 Junta de Freguesia de Cabrela
- 2 1º Período
- 4 <u>Deliberação:</u> A Câmara Municipal aprovou por unanimidade a proposta de pagamento à Junta de
- 5 Freguesia de Cabrela do valor de 1.159,84 €, correspondentes à participação da Autarquia pelo
- 6 fornecimento de refeições no Refeitório Escolar relativo ao 1º Período do Ano Lectivo 2007/2008.

D) TRANSPORTES ESCOLARES – NOSSA SENHORA DA BOA FÉ

8 9

- 10 Em conformidade com o protocolo aprovado em Reunião de Câmara de 3 de Outubro de 2007,
- solicita-se autorização para proceder ao pagamento à Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Boa Fé
- 12 (concelho de Évora), do transporte dos alunos que residem no Monte da Alcava de Cima e S. Brissos e
- frequentam a Escola EB 2,3 S. João de Deus (concelho de Montemor-o-Novo) e Escola do 1º ciclo de
- N^a Sra da Boa Fé e a EB 2,3 Santa Clara (concelho de Évora), referente ao mês de Fevereiro de 2008
- do 2º Período do Ano Lectivo 2007/2008.

16

17 Mês de Fevereiro '08...... 2 034 kms 732,24 Euros

18

- O total de despesa ascende a 732,24 Euros (setecentos e trinta e dois euros e vinte e quatro cêntimos)
- 20 <u>Deliberação:</u> A Câmara Municipal aprovou por unanimidade a proposta de pagamento do valor de
- 732,24 €, à Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Boa Fé (concelho de Évora), do transporte dos
- 22 alunos que residem no Monte da Alcava de Cima e S. Brissos e frequentam a Escola EB 2,3 S. João
- 23 de Deus (concelho de Montemor-o-Novo) e Escola do 1º ciclo de Nª Sra da Boa Fé e a EB 2,3
- 24 Santa Clara (concelho de Évora), referente ao mês de Fevereiro de 2008 do 2º Período do Ano
- 25 Lectivo 2007/2008.

26 27

6. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

28 29

A) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CORAL DE S. DOMINGOS

30

De novo em uso da palavra, o senhor Vereador João Marques que apresentou de seguida a seguinte proposta:

33

O Coral de São Domingos, organiza o Concerto Comemorativo do seu 21.º Aniversário, no próximo de 5 de Abril/08, pelo que solicitam um apoio no pagamento da despesa com o fornecimento de jantar ao grupo participante, num total de 100 pessoas.

37

- 38 No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos,
- Legalmente Existentes, e a Actividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no
- Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes,
- 41 propõe-se a atribuição de um subsídio ao Coral de S. Domingos, no valor de 590,00 euros, tendo como
- base 5,90 € por participante, num máximo de 1200,00 € para encontro de coros, nos termos a alínea c)
- do art°. 23° dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na Reunião de Câmara de 02
- 44 de Maio/ 07.
- 45 A Associação entregará no prazo de 30 dias após a realização do evento um relatório contendo toda a
- informação relevante para a avaliação da execução material e financeira do mesmo, especificando,
- 47 nomeadamente as actividades desenvolvidas e respectivo custo.
- 48 <u>Deliberação:</u> A Câmara Municipal aprovou por unanimidade a proposta apresentada de atribuição
- 49 do presente subsídio ao Coral de S. Domingos.

5051

B) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À SOCIEDADE CARLISTA

52 53

Retomou a palavra o senhor Vereador João Marques para apresentar a seguinte proposta:

A Sociedade Antiga Filarmónica Montemorense "Carlista", organiza o Concerto da Primavera, com a 1 2 participação da Banda da Sociedade Filarmónica São Cristóvão da Caranguejeira, no próximo dia 29

de Março/08, pelo que solicitam um apoio no pagamento da despesa com o fornecimento de jantar ao 3

grupo participante, num total de 100 pessoas.

4 5

11

15

16

No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, 6

Legalmente Existentes, e a Actividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no 7

Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, 8

propõe-se a atribuição de um subsídio à Sociedade Antiga Filarmónica Montemorense "Carlista", no 9 10

valor de 590,00 euros, tendo como base 5,90 € por participante, num máximo de 1200,00 € para

encontro de coros, nos termos a alínea c) do artº. 23º dos Critérios de Apoio ao Movimento

Associativo, aprovado na Reunião de Câmara de 02 de Maio/07. 12

A Sociedade Antiga Filarmónica Montemorense "Carlista" entregará no prazo de 30 dias após a 13 realização do evento um relatório contendo toda a informação relevante para a avaliação da execução 14

material e financeira do mesmo, especificando, nomeadamente as actividades desenvolvidas e respectivo custo.

17 Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade a proposta apresentada de atribuição 18 do presente subsídio à Sociedade Antiga Filarmónica Montemorense "Carlista".

19 20

C) PROTOCOLOS ESCALÕES DE FORMAÇÃO DESPORTIVA – BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONTEMOR-O-NOVO – PAGAMENTO DE SUBSÍDIO

21 22

Prosseguiu o senhor Vereador João Marques, desta feita, para apresentar a seguinte proposta: 23

24 25

26

Pela presente propõe-se o pagamento de 485,20 €, à Associação dos Bombeiros Voluntários de

Montemor-o-Novo (Secção de Atletismo), referente ao subsídio a atribuir aos Escalões de Formação

Desportiva – Atletismo (época 2007/2008).

27 28

> A atribuição deste subsídio está em conformidade com o protocolo em vigor para as Escolas e 29

> Escolinhas de Desporto, cujos termos gerais foram aprovados em reunião de Câmara do dia 9-03-2005. 30

> 31 <u>Deliberação:</u> A Câmara Municipal aprovou por unanimidade a proposta apresentada de pagamento 32 da 1.ª tranche, referente ao subsídio a atribuir aos Escalões de Formação Desportiva – Atletismo

(época 2007/2008), à Associação dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo (Secção de

Atletismo).

34 35 36

33

D) PROTOCOLO ESCOLAS E ESCOLINHAS DE DESPORTO – RUGBY CLUBE DE MONTEMOR-O-NOVO – PAGAMENTO DE SUBSÍDIO

37 38 39

A terminar o senhor Vereador João Marques apresentou mais uma proposta:

40 41 42

Pela presente propõe-se o pagamento de 787,50 €, ao Rugby Clube de Montemor-o-Novo, referente ao subsídio a atribuir aos Monitores das Escolas e Escolinhas de Desporto - (época 2007/2008).

43

A atribuição deste subsídio está em conformidade com o protocolo em vigor para as Escolas e 44

Escolinhas de Desporto, cujos termos gerais foram aprovados em reunião de Câmara do dia 9-03-2005. 45

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade a proposta apresentada de pagamento 46 47

da 1.ª tranche, referente ao subsídio a atribuir aos Monitores das Escolas e Escolinhas de Desporto

- (época 2007/2008), do Rugby Clube de Montemor-o-Novo. 48

49 50

7. CONGRESSO ALENTEJO XXI

51 52

Em nova intervenção o senhor Presidente apresentou o seguinte documento, referente às Actas do Congresso Alentejo XXI:

- A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo realizou em 14 e 15 de Fevereiro de 2004, o Congresso 1 2 Alentejo XXI, tendo integrado o Secretariado do evento e dinamizado todo o processo nos seus mais variados aspectos, inclusive a posterior edição das respectivas Actas. 3 4 Foram editados 1.500 exemplares das referidas Actas, das quais já foram distribuídos 667 exemplares 5 de forma gratuita, conforme decisão do Secretariado do Congresso. 6 7 Tendo em conta que cada exemplar teve um custo de impressão de 8,045 Euros, propõe-se que a 8
- Câmara Municipal delibere que o preço de venda ao público seja estipulado em 10,00 Euros. 9
- O Senhor Presidente da Câmara Municipal deu a informação que está a ser preparado um novo 10 congresso em Beja, ainda este ano, nos moldes aprovados em Montemor-o-Novo. 11
- O senhor Presidente acrescentou que, com a edição das actas, completa-se o trabalho da Câmara 12
- Municipal de Montemor-o-Novo no que diz respeito ao Congresso Alentejo XXI. 13
- Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade o preço de venda ao público, 14 15 estipulado em 10 euros, do Livro de Actas do Congresso Alentejo XXI.

8. PROPOSTA DE ACTA Nº 5 DE 19.03.08

Tendo o texto da acta em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três. A referidas acta foi aprovada por unanimidade, tendo-lhe sido introduzidas alterações, de harmonia com o disposto no artigo nonagésimo segundo, da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro.

9. ATENDIMENTO DE MUNÍCIPES

No presente ponto da Ordem de Trabalhos não compareceram quaisquer munícipes.

Aprovação da acta em minuta

16 17

18

19

20 21

22

23 24

25

26 27

28 29

30 31

32

33

34

35

36

37

39

49

E não havendo mais assunto a tratar, foi pelo Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta acta em minuta, ao abrigo do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a primeira alteração que lhe foi dada pela Lei número cinco, barra A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e Declarações de Rectificação número quatro, barra dois mil e dois, de seis de Fevereiro e número nove, barra dois mil e dois de cinco de Março.

E eu, Paulo Jorge da Silva Canas, Técnico Generalista, a redigi e subscrevo. 38

40 41 O PRESIDENTE DA CÂMARA 42 43 44 45 46 47 O Técnico Generalista, 48